



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.374, de 17 de dezembro de 1.990.

"Dispõe sobre o funcionamento de repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1.990, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os dias 24 e 31 de dezembro recairão numa segunda-feira, intercalados, portanto, entre os domingos e feriados nacionais de 25 (NATAL) e 1º de janeiro (CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL);

Considerando ainda, que o fechamento das repartições públicas municipais nos aludidos dias, propiciará aos Servidores públicos melhor aproveitamento de lazer e convívio familiar na comemoração das festas natalinas e de ano-novo;

D E C R E T A:

Artigo 1º - As repartições públicas municipais não funcionarão nos dias 24 e 31 de dezembro de 1.990.

Artigo 2º - Excetuem-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como as Portarias, os Cemitérios e o Serviço de Ambulâncias.

Artigo 3º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento, verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de dezembro de 1.990.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.374/90 - fls. 02.

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadros de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

nm